



16 - PAR
16-0768/1996

Municipal de

Folha n.º 06	do proc.
N.º	de 19
Omissionario	
São Paulo	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1416/95.
 Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadib Mutnan, que visa obrigar o Executivo a realizar gratuitamente a esterilização de todos os cães e gatos do Município, quando seus proprietários assim desejarem.
 A Lei Orgânica do Município, no art. 188, § 2º, prevê o controle da natalidade animal, com a finalidade de erradicar as zoonoses. A proposta, portanto, vai ao encontro da Lei Orgânica do Município. Contudo, por se tratar de um serviço público a ser oferecido à população, o projeto invade a iniciativa privativa do Prefeito para as leis que disponham sobre serviços públicos, nos termos do art. 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município.

PELA ILEGALIDADE.

Comissão de Constituição e Justiça, 30/04/96

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

~~CC/Resolução~~

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

17 - RELCOM
17-0635/1996